



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Brasil



Camara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 5164/2019  
Data: 10/12/2019 Horário: 20:44  
Legislativo - PAR 394/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Analizando o Projeto de Lei Substitutivo que Autoriza o pagamento de complemento de diferença aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, protocolado nesta Casa em 10/12/2019, sob o nº 8/2019, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca, ao Projeto de Lei Ordinária nº 153/2.019, recebido nesta Casa de Leis em 09/12/2.019, e registrado sob o nº 277/2.019, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza pagamento de complemento de diferença aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional.

Assim, exaro parecer favorável  
a sua tramitação.

Ibitinga, 10 de dezembro de 2.019.

Relator Especial

Richard Porto de Rosa  
Vereador

